



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**NATAL SHOPPING VILLA LOBOS. O AMOR INSPIRA**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.037686/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO SHOPPING VILLA-LOBOS

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 4777

Bairro: LAPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05477-000

CNPJ/MF nº: 03.967.880/0001-68

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SP

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

14/11/2024 a 14/01/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

14/11/2024 a 31/12/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A presente promoção é voltada unicamente para os clientes do Programa de Relacionamento do Shopping Villa Lobos, com participação no período de 14/11/2024 a 31/12/2024 com sorteio com base na Extração da Loteria Federal dos dias 11/01/2025.

Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, comprovadamente maior de 18 (dezoito) anos e regularmente inscrita/ativa no Programa de Relacionamento do Shopping Villa Lobos, exceto lojistas, funcionários, proprietários de lojas, vendedores e caixas das lojas situadas no interior do shopping e demais colaboradores com vínculo direto ou indireto ao Shopping.

Os cadastros deverão ocorrer previamente, dentro do período de validade da promoção, exclusivamente através do aplicativo do Shopping, disponível para download na play store ou apple store. Só serão consideradas as notas e cupons fiscais cadastrados até as 23:59h do dia 31/12/2024. Os números de sorte só valerão para os sorteios dos prêmios referidos nos períodos neles gerados, conforme consta deste regulamento.

Ao baixar o aplicativo do Shopping, o participante deverá fazer um cadastro prévio, no qual informará, obrigatoriamente, seus dados pessoais, incluindo nome completo, número do CPF, celular (com DDD), e e-mail e CEP. O consumidor deverá fazer o cadastro das notas/cupons fiscais no aplicativo do Shopping, aguardar o período de validação de suas notas para valer dentro do Programa de Relacionamento, para que assim seja possível resgatar o benefício que irá fornecer seu número da sorte.

Importante ressaltar que a validação da participação do cliente nessa promoção, será válida mediante os momentos estipulados:

Passo 1: para aderir ao programa relacionamento: Baixar o app do Shopping Villa Lobos e cadastrar-se.

Passo 2: cadastrar as notas fiscais de compras realizadas nas lojas ou quiosques, situadas no interior do Shopping dentro do período estipulado na promoção --> após efetivado esse passo, o cadastro das notas poderá demorar até aproximadamente 3 (três) dias para que sejam validadas.

Passo 3: após a validação das notas fiscais cadastradas, o cliente passa a ingressar em uma das categorias estrelas do Programa de Relacionamento (Cliente 1 estrela, 2 estrelas e 3 estrelas) e, a partir disso, passa a ter o acesso aos benefícios de cada categoria. Os clientes das categorias 1 estrela, 2 estrelas e 3 estrelas terão o direito a resgatar o benefício referente aos sorteios previstos neste Regulamento (CONSULTAR O PROGRAMA DE RELACIONAMENTO DO SHOPPING VILLA LOBOS para checar qual benefício terá direito a resgatar nesta promoção).

Passo 4: ao estar em uma categoria do programa de Relacionamento, o cliente pode resgatar o benefício, dentro do app do Shopping (ou seja, poderá gerar seu(s) número(s) de sorte, mediante a sua categoria, para participar dos sorteios desta promoção).

Passo 5: apenas no fato do cliente resgatar seu(s) cupons dentro do app do Shopping, automaticamente participará desta promoção e números de sorte serão gerados de forma automática e disponibilizados aos participantes via App do shopping.

A obtenção de números de sorte será 100% digital feita pelo participante, diretamente no aplicativo do Shopping. Não será disponibilizado outro meio para cadastro de notas.

Considerando que o programa de Relacionamento do Shopping, possui categorias de acordo com os gastos dos participantes e quantidade de notas fiscais/compras (vide regulamento do Programa de Relacionamento), a cada categoria, o cliente passa a fazer jus ao número da sorte e prêmio correspondente, nos termos a seguir apresentados:

Cada participante terá direito a gerar o número de sorte designado em cada categoria atingida no referido Programa de Relacionamento, independentemente do valor da nota fiscal que ultrapassar o valor de cada categoria.

As regras de classificação do cliente em cada categoria estão determinadas no Regulamento do Programa, ao qual o cliente dá o aceite ao se cadastrar.

Cliente Categoria 1 – poderá resgatar 1 (um) número de sorte para concorrer ao prêmio.  
Cliente Categoria 2 - poderá resgatar 5 (cinco) números de sorte para concorrer ao prêmio.  
Cliente Categoria 3 poderá resgatar 10 (dez) números de sorte para concorrer ao prêmio.

Será disponibilizado auxílio aos clientes que necessitarem, no “Balcão do Programa de Benefícios”, localizado no mal do shopping. O horário de funcionamento será o mesmo aplicado ao Shopping.

Só serão consideradas as notas e cupons fiscais cadastrados até as 23:59h do dia 31/12/2024.

É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável se ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

**O participante poderá acionar os canais do Shopping, como SAC, telefone, e-mail e redes sociais em até 48h após o término do período de participação caso tenha algum problema relacionado ao cadastro no aplicativo, na promoção ou com aprovação de notas fiscais.**

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais emitidos pela mesma loja ou quiosque, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, na apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais da mesma loja, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o prêmio correspondente. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais originais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção. Assim sendo, será admitida a cumulatividade de notas fiscais e/ou cupons fiscais com valores inferiores que poderão ser somados até completarem a quantia necessária para se atingir o valor para geração de números da sorte prevista nesta promoção, desde que observada a quantidade mínima de notas fiscais e o valor total de consumo para cada categoria. Após o término dessa promoção, eventuais saldos poderão ser considerados, podendo ser utilizados no PROGRAMA DE RELACIONAMENTO. Notas fiscais e/ou cupons fiscais de lojas e quiosques que não estejam com seus CNPJs localizados no interior do Shopping serão desconsiderados para efeito dessa promoção.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, via Aplicativo do Shopping, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a liberação dos números de sorte que darão direito a participarem desta promoção.

Não será permitido dividir valor de nota fiscal com outro participante. Desse modo, ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e /ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra.

As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados no Programa de Relacionamento não poderão ser reapresentados. Após feito o envio via aplicativo, a NF se torna inválida para novas tentativas de recadastramento. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais realizados pelo participante emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no Shopping mandatário. E, ainda, somente serão válidos os cupons emitidos pelas lojas participantes com endereço no Shopping mandatário, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade. Quanto aos estabelecimentos localizados no interior do Shopping mandatário, que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no cadastramento via aplicativo do Programa de Relacionamento, a fim de que este possa ter direito ao(s) números de sorte.

A geração dos números da sorte deverá ser realizada pela pessoa física cadastrada, acessando o aplicativo do Shopping na opção benefícios “Aproveitar benefício” e por fim clicando no benefício específico referente ao sorteio, no caso os números de sorte do sorteio.

A consulta à quantidade de números de sorte poderá ser realizada diretamente no aplicativo do Shopping. Basta o consumidor participante acessar o aplicativo do Shopping e verificar, na parte superior do app, a aba de “BENEFÍCIOS ATIVOS”. O CLIENTE É UNICAMENTE RESPONSÁVEL EM GERAR SEUS NÚMEROS DE SORTE NO APLICATIVO.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:  
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/01/2025 16:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2024 10:00 a 31/12/2024 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/01/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 4777 BAIRRO: Alto de Pinheiros  
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05477-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Na administração do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Um Automóvel 0Km Audi Q3 2.0 TFSI PERFORMANCE BLACK PLUS QUATTRO ano 2024	358.990,00	358.990,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	358.990,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, com seis dígitos, (sendo que o primeiro dígito da esquerda para a direita corresponde ao número de série e os cinco restantes ao número de ordem), reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento. O número de sorte será equivalente aos primeiros 6 (seis) números lidos da direita para a esquerda do Programa de Relacionamento do Shopping.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

Será localizado um contemplado por categoria extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

Forma de apuração: em horário próximo às 19h00 do dia **11/01/2025** haverá o sorteio do número de sorte com base na extração da Loteria Federal.

Critério para a definição do número de ordem: a definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, por meio da combinação da **dezena do primeiro prêmio** (número de série) com as **unidades simples** (número de sorte) do primeiro ao quinto prêmio. Exemplo:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1º Prêmio 0 0 6 0 7 1  
2º Prêmio 0 9 1 2 9 1  
3º Prêmio 0 1 7 4 2 7  
4º Prêmio 0 6 5 0 1 2  
5º Prêmio 0 3 2 6 5 0

Assim, a título ainda exemplificativo, no sorteio do dia seria identificado o Número da Sorte contemplado: **711720**.

Números da sorte contemplado:

Regra de Apuração do Contemplado: Para determinação **do participante contemplado**, este deverá possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

Regra de aproximação

Caso o número sorteado não tenha sido distribuído, pela regra de aproximação do regulamento é **elegível** o número:

1. Imediatamente **superior dentro da mesma série**: o número sobe unidade por unidade até o número final da série tentando encontrar um ganhador;
2. Imediatamente **inferior dentro da mesma série**: o número desce unidade por unidade até o número final da série tentando encontrar um ganhador;
3. Série **imediatamente superior com o mesmo número da sorte**: o número sobe unidade por unidade até o número final da nova série tentando encontrar um ganhador;
4. Série **imediatamente inferior com o mesmo número da sorte**: o número desce unidade por unidade até o número final da nova série tentando encontrar um ganhador

Por exemplo, o número sorteado foi **711720**, sendo 7 o número da série e o restante o número da sorte de 5 dígitos gerado aleatoriamente. Se não houver nenhum consumidor atrelado a esse número, aplicamos a regra de aproximação.

1. Imediatamente superior dentro da mesma série: **711721, 711722, 711723 até 799999 (99999 da série 7)**.
2. Imediatamente inferior dentro da mesma série: **711719, 711718, 711717 até 700000 (zero da série 7)**
3. Série imediatamente superior com o mesmo número da sorte: **811720, 811721, 811722 até 899999 (99999 da série 8)**.
4. Série imediatamente inferior com o mesmo número da sorte: **811719, 811718, 811717 até 800000 (zero da série 8)**

Após chegar em um número que esteja apossado por um consumidor, este passa pelo processo padrão de auditoria para verificar se está apto a ganhar o prêmio pelas condições propostas no regulamento (notas fiscais do shopping, maior de idade, não ser lojista, etc).

Caso o ganhador seja desclassificado, o seu prêmio irá para o portador do número da sorte imediatamente superior ao número do consumidor desclassificado dentro desta mesma série até 99.999, ou, caso este também não tenha sido distribuído, ao imediatamente inferior até 0, na mesma série, até que se encontre um número de sorte distribuído mais próximo. Caso não tenha contemplado nesta série, aplicar-se-á as mesmas regras na série imediatamente superior, não tendo sido localizado ganhador, na série inferior e assim alternadamente, até que se localizem o ganhador. Caso o contemplado seja desclassificado, o prêmio será entregue ao portador do número de sorte imediatamente superior ao do contemplado desclassificado ou, na falta deste, ao imediatamente inferior dentro da mesma série. Caso não tenha contemplado nesta série, aplicar-se-á as mesmas regras na série imediatamente superior, não tendo sido localizado ganhador, na série inferior e assim alternadamente, até que se localizem o ganhador.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não serão admitidos: (i) Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal gerada em nome/CPF de outro cliente; (ii) Realizar o cadastro em nome de terceiro ou por menor de 18 (dezoito) anos; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou correio (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping; (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra; (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados; (x) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão.(xi) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não possuam CPF, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro; de pessoas físicas não residentes no Brasil, mais especificadamente fora da área de abrangência; empresas terceirizadas pela Administração, os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, empregados contratados, temporários ou freelancers. A participação das pessoas desclassificadas citadas acima poderá acarretar em penalidades para a loja/empresa em questão por caracterização de fraude na promoção.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito ao brinde.

As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento do sorteio dos cupons.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os tickets de cinemas; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro, bancos, casas lotéricas, vallet, planos de saúde, clínicas médicas, casa de câmbio, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, ainda que aderente à Promoção; bem como de lojas não aderentes a essa promoção comercial.

Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias e pelo Cinema somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, à alimentação e à bomboniere. Portanto, as compras de medicamentos e ticket de filme não serão computadas. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento e a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser (em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

No caso de desclassificação, o prêmio será entregue ao contemplado reserva, que será o portador do número de sorte imediatamente superior ao dos consumidores vencedores na categoria (número superior ao do consumidor desclassificado e do segundo ganhador da categoria).

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado e seu número de sorte serão divulgados no site e nas redes sociais da empresa promotora, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da apuração e lá permanecerão por mais 10 dias.

O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação para o celular, via WhatsApp, e/ou e-mail, com base nas informações contidas no cadastro do programa de relacionamento. No momento da comunicação a empresa informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue ao contemplado, SEM ÔNUS, em data e horário previamente agendado, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto e comprovante de endereço. Não será aceito a retirada do prêmio por terceiros. Eventual atraso em decorrência da pandemia será devidamente justificado ao contemplado e à Secretaria de Prêmios e Apostas/ME.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias

antes da data da respectiva apuração, conforme Portaria MF nº 7638/2022.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes e seus números de sorte, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.**

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping e no site [do shopping](#). Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela SPA/ME.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderão ser trocados por outro produto. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do Shopping ou através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor).

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante ao se cadastrar na promoção concorda que o SHOPPING poderá coletar, armazenar, processar, associar, compartilhar, utilizar, divulgar as suas informações, incluindo seus dados pessoais, enfim realizar o tratamento dos dados pessoais conforme política de privacidade disponível no aplicativo do SHOPPING.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

O Contemplado autoriza ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seu nome e imagens, depoimentos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

As lojas App Store e Play Store são plataformas utilizadas para disponibilizar o aplicativo criado para ação e sua relação com a PROMOÇÃO se limita unicamente a esse fim, não tendo qualquer outra implicação legal ou outro tipo de responsabilidade em relação a PROMOÇÃO.

Este regulamento estará disponível para consulta no site [doshopping](#).

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no aplicativo do shopping dentro do período de participação da promoção.

**Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.**

Ocorrendo a prescrição do prêmio não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados no prazo de 180 dias reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/10/2024 às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BGT.ESS.YEN

**LOJAS PARTICIPANTES**

<b>Unidade</b>	<b>Nome Fantasia</b>
SVL00026	5ASEC
SVL00228	ADCOS COSMETICOS
SVL00328	AGAXTUR VIAGENS
SVL00007	AJ TIME OFICINA DE RELOGIOS
SVL00243	ALL SIDE
SVL00344	ALMANARA
SVLEST07	ANACAPRI
SVL00236	ANIMALE
SVL00378	ANNA PEGOVA
SVL00129	ANY ANY
SVL00111	APTK SPIRITS
SVLESTQ3	AREZZO
SVL00333	ARRANJOS EXPRESS
SVL00173	ARTWALK
SVL00220	ATEEN
SVL00152	AUTHENTIC FEET
SVL00376	AZUL VIAGENS
SVL00352	BACIO DI LATTE
SVL00407	BAR DO ALEMAO EXPRESS
SVL00322	BAYARD
SVL00329	BB BASICO
SVL0016C	BEAUTY IN VILLA
SVL00013	BENDITO PONTO
SVL00147	BISCOITE
SVL00408	BOALI
SVL00214	BROOKSFIELD
SVL00208	BROOKSFIELD DONNA
SVL00215	BROOKSFIELD JUNIOR
SVL00249	BUDDHA SPA
SVL00410	BURGER KING
SVL00023	BYANELLA
SVL00306	CABANA BURGER
SVL00311	CACAU SHOW
SVL00237	CAMICADO
SVL00155	CAPODARTE
SVL00254	CARANDAI 25
SVLQT004	CARRINHOS KIDS
SVL00206	CARTERS
SVL00178	CASA ALMEIDA
SVLQT044	CASA BAUDUCCO
SVL00339	CASA CONCEITO
SVL00275	CASA DAS CUECAS
SVL0162A	CENTOPEIA

SVL00027	CHAVETARIAS
SVL00174	CHILLI BEANS
SVL00227	CIA MARITIMA
SVL00337	CINEMARK
SVLAT006	CLARO
SVL00360	COLUMBIA
SVLQT233	CONFEITARIA DAMA
SVL00159	CORELLO
SVL00017	CORES DO BRASIL
SVL00282	CORSAGE
SVL0016B	CORTE DO CHEF
SVLQT002	CREAMY
SVL00165	CROCS
SVL00374	CVC
SVLES105	DAISO JAPAN
SVL00162	DANKI
SVL00375	DAVVERO GELATO
SVLQT304	DECO SKIN
SVLDEP05	DENGO
SVL00272	DERMAGE
SVLEST09	DIVINO FOGAO
SVLT0502	DOCE GERAÇÃO
SVL00327	DOCTOR FEET
SVL00372	DROGA RAIA
SVL00170	DROGARIA SAO PAULO
SVLQT021	DRY WASH
SVL00012	EASY PRINT
SVL00347	EMPORIO DE COMIDAS
SVL00019	ESPAÇO LASER
SVLQT100	ESTRELA BEAUTY
SVL00002	ESTUDIO MAIS SOBRANCELHA E CORPO
SVL00269	FABULA
SVL00263	FARM
SVL00144	FAST SHOP
SVLEST14	FERRI
SVL00230	FILLITY
SVLQT306	FINI
SVL00244	FIT
SVLQT109	FOM
SVL00022	FOTO PAULO
SVL00242	FOXTON
SVL00340	FRUTARIA SAO PAULO
SVL00354	GARAGEM BARBEARIA
SVL00363	GLITZMANIA
SVL00203	GRANADO PHARMACIAS

SVL00110	GRAND CRU
SVL00104	GRANDVISION BY FOTOTICA
SVL00278	GREEN
SVL00158	HAVAIANAS
SVL00335	HAVANNA
SVL00141	HERING
SVL00164	HOPE
SVLEST05	ICI BRASSERIE
SVL00166	INTIMISSIMI
SVL00239	IPLACE
SVL00025	ISOLUTION
SVL00279	JOGE
SVL00134	JOHN JOHN
SVL00418	KAPPA GOURMET
SVL00417	KAPPA SUSHI
SVL00247	KIPLING
SVL0153C	KOPENHAGEN
SVL00172	LA FAÇON
SVL00313	LACES AND HAIR
SVL0133A	LACOSTE
SVL00146	LE BRIJU
SVL00133	LE LIS BLANC
SVL00135	LEGO
SVL00210	LES NEREIDES
SVL00212	LEVIS
SVL00161	LINDT E SPRUNGLI
SVL00140	LIVE
SVL00245	LIVRARIA DA TRAVESSA
SVLQT106	LOCALIZA
SVL00151	LOCCITANE
SVL00121	LOCCITANE AU BRESIL
SVL00332	LOFT DESIGN
SVL00252	LOFTY STYLE
SVLQT104	LOREAL
SVL00276	LUCY IN THE SKY
SVL00211	LUIZA BARCELOS
SVL00130	LUPO
SVL00250	M MARTAN
SVL00225	MAC
SVL00362	MAGIC FEET
SVLQT041	MAGNOLIA
SVLQT206	MAMA LOVES YOU
SVLES008	MANAI
SVL00413	MANIA DE CHURRASCO
SVL00267	MARIA FILO

SVL00149	MAXIOR
SVL00411	MC DONALDS
SVL00416	MEI MEI
SVL00409	MILKY MOO
SVL00280	MOB
SVL00163	MOLDURA MINUTO
SVLQT030	MONCLOA
SVL00216	MR CAT
SVL00001	MULTICOISAS
SVL00349	MUNDO DO CABELEREIRO
SVL00271	MY BASIC
SVL00125	NATURA
SVL00179	NATURA
SVLQT003	NERD
SVL00266	NOHA
SVL00377	NUTRA FIT
SVL00168	O BOTICARIO
SVLQ303C	OAKBERRY
SVLQT303	OAKBERRY
SVL00217	OCULUM
SVL00379	OFNER
SVL00222	ONE UP
SVL00176	OPAQUE
SVL00102	ORTOBOM
SVL00118	ORIBA
SVL00257	OSKLEN
SVLQT105	OTICA CHILLI BEANS
SVL00103	OTICAS CAROL
SVL00270	OTICAS WANNY
SVL00346	OUTBACK
SVL00273	OUTER SHOES
SVL00122	PANDORA
SVL00139	PAPEL CRAFT
SVL00301	PIADINA
SVL0245C	PIPE CONTENT HOUSE
SVL00342	PIRAJA
SVL00136	PLIE LINGERIE
SVL00106	PUKET
SVL00115	RASCAL RESTAURANTE
SVL00246	RENNER
SVL00223	RESERVA
SVL00137	RESTAURANTE AMERICA
SVL00131	RESTAURANTE CORTES
SVL00145	RI HAPPY
SVL00414	RICE

SVL00241	RICHARDS
SVL00205	SALINAS
SVL00338	SAMSONITE
SVLQT102	SAMSUNG
SVLQT013	SCARF ME
SVL00259	SCHUTZ
SVL00305	SESTINI
SVL00262	SHORTSECO
SVL00169	SHOULDER
SVL00219	SIDE WALK
SVL00015	SNACKEL
SVL00006	SOS COSTURA
SVL00107	SPICY
SVL00415	SPOLETO
SVL00132	ST MARCHE
SVL00316	STAR POINT
SVL00364	STARTARTE
SVL00229	STROKE
SVL00406	SUCAO COZINHA SAUDAVEL
SVL00175	SWAROVSKI
SVLQT205	TANIA BULHOES PERFUMES
SVL00277	TATIANA LOUREIRO
SVL00353	TATTOO YOU
SVLAT001	TIM
SVL00128	TIP TOP
SVL00201	TRACKEFIELD
SVL0017A	TROTTA JOIAS ACESSORIOS
SVL00309	VALISERE
SVLQT001	VIKA
SVL00008	VILLA PUPPY
SVL00167	VIVARA
SVL00235	VIVARA LIFE
SVLAT005	VIVO
SVL00154	YELLOWCOM
SVL00204	YOGINI
SVL00319	YOUCOM
SVL00260	ZAPALLA
SVL00231	ZARA
SVL00325	ZASTRAS
SVL00265	ZEISS VISION CENTER BY BRASOLIN
SVL00119	ZEREZES